

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 17 DE ABRIL DE 2006

ESTABELECE CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE LANÇAMENTO E ENTREGA DE ÔNIBUS NOVOS, APROVA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 03/10/2001, que alterou e consolidou a Lei Complementar nº 27, de 30/12/1999, no uso das suas atribuições legais, e

1. considerando os resultados da implementação do PROGRAMA DE RENOVACÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA, instituído por força da Resolução CMTC nº 006, de 18 de março de 2005, reafirmada pela Resolução CMTC nº 016, de 05 de dezembro de 2005, que resultaram na aquisição, nos últimos 12 meses, por parte das operadoras do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia (SIT-RMTC), de 410 ônibus, sendo 70 unidades semi-novas e 340 unidades zero quilômetro;

2. considerando que a frota nova incluiu a aquisição de cinco (5) unidades adaptadas de fábrica com elevador hidráulico em porta de acesso, próprio para usuários de cadeiras de rodas, desta forma propiciando o redimensionamento e requalificação do programa especial de transporte público coletivo destinado aos portadores de deficiência e/ou com mobilidade reduzida, estabelecido por meio da Resolução CMTC nº 018, de 15 de fevereiro de 2006;

3. considerando a importância de levar informação adequada à população, em particular àquelas milhares de pessoas que diariamente usam o Sistema, em Goiânia e Região Metropolitana, o que pode e deve ser conseguido por meio de adequada campanha publicitária de divulgação das melhorias já implantadas e em implantação no Sistema;

4. considerando o interesse público de que se reveste a campanha, e dada a carência de recursos financeiros para esta modalidade de custeio, por parte da CMTC; e considerando que empresas operadoras assentiram, por intermédio do Sindicato da categoria,

ria, em patrocinar financeiramente a iniciativa, fazendo-o por meio da assunção dos custos diretos de veiculação da campanha pretendida pela CMTC;

5. considerando, por último, que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria Colegiada desta Companhia, nesta data de 17 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e estabelecer a criação e veiculação de campanha publicitária visando o lançamento e entrega, a partir do dia 25 do mês corrente, de mais duzentos e dez (210) ônibus novos, zero quilômetro, no contexto do PROGRAMA DE RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA, instituído pela Resolução CMTC nº 006/2005, reafirmada pela Resolução CMTC nº 016/2005.

§ 1º. A campanha publicitária, a ser planejada e executada por força desta Resolução, será veiculada em emissoras locais de televisão e de rádio, durante pelo menos cinco (5) dias consecutivos.

§ 2º. Para o planejamento, criação e veiculação da campanha de que trata este ato administrativo, a CMTC buscará orientação, acompanhamento e monitoração da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Goiânia.

Art. 2º. Os custos e despesas de veiculação da campanha, na conformidade de orçamentos aprovados pela CMTC, serão patrocinados pelas empresas operadoras, que o farão por meio do Setransp - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia.

Parágrafo Único. Para recebimento do valor do patrocínio, cuja destinação específica é para o custeio da veiculação da campanha de que trata este ato administrativo, fica aprovada e autorizada a celebração de termo próprio de convênio de cooperação entre a CMTC e o SETRANSP.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2008.

MARCO ANTONIO MASSAD
Diretor Presidente

ENGELL SANTOS
Diretor Técnico

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

FELISMAR ANTONIO MARTINS
Diretor Administrativo-Financeiro